



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 699, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980.

Dispõe sobre alteração de Lei e concessão de subvenção ao Consórcio da Promoção Social.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

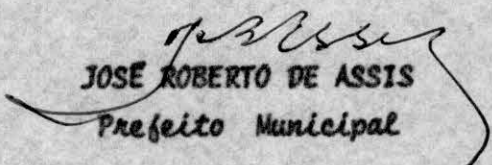
Artigo 1º - A letra "a" do artigo 1º, da Lei nº 693, de 15 de janeiro de 1980 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Associação de Educação do Homem de Amanhã: Cr\$. ' 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros)".

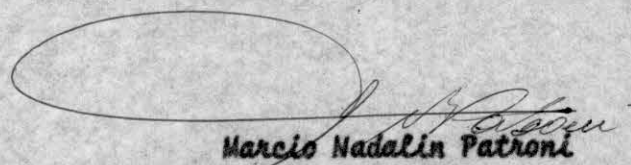
Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder subvenção social, ao CONSÓRCIO DA PROMOÇÃO SOCIAL, da Sub-Região de Jun' diaí, no valor de Cr\$.48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se ne' cessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu' blicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen' tos e oitenta.


 Marcio Nadalin Patroni
 Diretor do Deptº de Administração